



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
Prefeitura Municipal de Acará



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 045/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Governador Fernando Guillon s/nº, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.750.869/0001-70, neste ato representado(a) pelo MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF: 611.743.782-04. Residente ROD AUGUSTO MONTENEGRO, APTO 302 BLOCO 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ZERO QUILOMETROS, DOTIPO B, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LIZARD SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.536.715/0001-24, estabelecida à AV GOIAS, RES HUMAITA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). JANIALBERT BALTAZARDA COSTA, C.P.F. nº 235.280.361-68.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 00001 | AMBULÂNCIA TIPO B,<br>Veículo zero quilômetro tipoFURGÃOLONGO DE TETO ALTO com no mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno, de cor brancaeporta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferiora data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demaisitens de série estabelecidos pela montadora. Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetespara que a luz natural tenha incidência sobre luz artificial Vidros fixos instalados nas portastraseiras com película opacas em filetes para que aluz natural tenha incidência sobre a luz artificial aGrafismo com adesivos padrão "AMBULÂNCIA". Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistênciamecânica, possui 20segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato comproteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED'S, categoria 1W (altíssimobrilho) com 45 Im cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindovisualização em um | UNIDADE | 4.00       | 289.900,000    | 1.159.600,00 |

**TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Acará**



ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons intermitentes (manual, de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 horn), com potência de 120 dB /visual, com 2 funções de saída 12V Sistema de 122 dB, controle integrado para sinalização megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000Hz 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelha e rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré. Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento, com laudo de comprovação que ateste a conformidade com a norma NR 15 Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres de 06/1978 - anexo 1 Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado Piso inferior nivelado com compensação naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corredeiras em acrílico Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em couro vin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em couro vin automotivo Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900mm de comprimento, certificada pela ANVISA. Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para oxigênio/plasma Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED instaladas no teto 01 (uma) tomada 12v instalada na lateral esquerda, com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo "cartucho" e cabos elétricos devidamente dimensionados. Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente Exaustor lateral sem escovas,

**TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Acará**



comcasulo de ventilação. Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá tender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado, devendo ser apresentado juntamente com a proposta comercial no formato de desenho do tipo planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico pela adaptação, juntamente com o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes a acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.

VALOR TOTAL R\$ 1.159.600,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Acará**



das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Acará**



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 01 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ACARÁ  
C.N.P.J. nº 11.750.869/0001-70  
CONTRATANTE

LIZARD SERVIÇOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 30.536.715/0001-24  
CONTRATADO